



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
CNPJ: 05.835.939/0001-91
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

"SEMPRE POR TI LUTAREMOS PARA LEVAR- TE A GLÓRIA"

DECRETO Nº 039/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023 – HOMOLOGAÇÃO DO COMITÊ DO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA – (BPC).

Institui o Comitê do Programa de Benefício de Prestação Continuada na Escola – BPC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLARES-PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 93, I, da Lei Orgânica do Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Organizadora do Comitê do Programa de Benefício de Prestação Continuada na Escola – BPC**, do Município de Colares/PA, com o objetivo de implementar e monitorar o Programa BPC na Escola.

Art. 2º. Compete ao Comitê do Programa BPC na Escola, entre outras atividades correlatadas:

- I. Coordenar o Processo de aplicação do Questionário de Identificação de Barreiras para Acesso e Permanência na Escola dos Beneficiário com Deficiência do BPC;
- II. Colaborar na articulação das políticas de assistência Social, educação, saúde, direitos humanos e de outras políticas públicas, de forma a ampliar a oferta de serviços às pessoas com deficiência, beneficiários do BPC no território;
- III. Desenvolver ações intersetoriais para a superação das barreiras vivenciadas pelas pessoas com deficiências de 0 a 18 anos beneficiárias do BPC;
- IV. Promover a sustentabilidade das ações, motivando a constituição e o aprimoramento de redes de responsabilidade entre as áreas envolvidas no Programa BPC na Escola.

Art. 3º. A coordenação da Comissão Organizadora do Comitê do Programa BPC na Escola, será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. O Comitê do Programa BPC na Escola será composto pelos seguintes membros:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Mariangela Cardoso Sousa
Nesvaldo Soares da Silva
- II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Marília do Rosário Mendonça Rui Seco
- III. Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Isani Furtado Santa Rosa

Art. 5º. A Coordenação da Comissão Organizadora do programa BPC na Escola, será exercida pela Assistente Social Mariangela Cardoso Sousa.

§1º - Compete ao Coordenador do Comitê do Programa BPC na Escola, gerir e coordenar o Programa no âmbito local, garantindo que o Comitê se reúna periodicamente, elabora e monitora, junto com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
CNPJ: 05.835.939/0001-91
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
"SEMPRE POR TI LUTAREMOS PARA LEVAR- TE A GLÓRIA"

os demais representantes do Comitê, o Plano Intersetorial de Superação de Barreiras de Acesso à Escola e demais Políticas Públicas.

§2º - Compete ao Coordenador da Equipe Técnica Instituir e capacitar a Equipe Técnica Local, responsável pela aplicação do Questionário de Identificação de Barreiras.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de março de 2023.


MARIA LUCIMAR BARATA
PREFEITA MUNICIPAL DE COLARES